

Lei nº 901, de 25 de março de 2015.

Transfere feriado municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O feriado municipal de 16 de abril (DIA DO MUNICPIO), criado pela Lei n° 134, de 14 de novembro de 1985, neste exercício será comemorado no dia 20/04/2015 – Segunda-Feira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 25 de março de 2015.

Ricardo de Azevedo Favarato Prefeito Municipal